



Câmara Municipal de Volta Redonda - RJ
Procuradoria Jurídica

TERMO ADITIVO Nº 02/21 AO CONTRATO Nº 04/16

TERMO ADITIVO AO CONTRATO FIRMADO ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA, CNPJ Nº 032.517.906/0001-74 E A EMPRESA DUELO COMUNICAÇÃO TOTAL LTDA, CNPJ Nº 02.942.624/0001-53.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA-RJ**, estabelecida na Av. Lucas Evangelista, nº 511, Bairro Aterrado, nesta cidade, devidamente inscrita no CNPJ nº 32.517.906/0001-74, neste ato representada por seu Presidente, Vereador **NILTON ALVES DE FARIA**, brasileiro, solteiro, portador da Carteira de identidade nº 07410820-0, inscrito no CIC/MF sob o nº 821.537.957-53, residente e domiciliado na Rua Rio de Janeiro, nº 171, Eucaliptal, Volta Redonda/RJ, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a **DUELO COMUNICAÇÃO TOTAL LTDA**, pessoa jurídica de direito privado com inscrição no CNPJ sob o Nº 02.942.624/0001-53, com sede na Rua Alberto Pasqualine, nº 184, Vila Santa Cecília, Volta Redonda - RJ, CEP: 27.261-310, neste ato também por seu representante legal, Sr. **GERALDO ANDRÉ MACIEL COSTA**, brasileiro, casado, jornalista, portador da carteira de identidade nº 07.698.676 – 9 IFP/RJ, CPF nº 942.150.737-15, residente e domiciliado na Rua Prefeito Mário Pinto dos Reis, 124, bairro Verbo Divino, Barra Mansa - RJ, CEP: 27.345-360 doravante denominada **CONTRATADA**, tendo em vista o que consta do **Processo Administrativo nº1019/21**, conforme decisão do Sr. Presidente, para atender a Câmara Municipal de Volta Redonda, considerando a criteriosa observância à Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, bem como as demais legislações pertinentes, destacam:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo implementa o acréscimo quantitativo de **24,79% (vinte quatro vírgula setenta e nove por cento)** no objeto do **Contrato nº04/16**, com amparo no artigo 65, inciso I, alínea “b” da Lei Federal de nº 8.666 de 1993, ficando acrescido o seu valor global em **R\$ 89.000,00 (oitenta e nove mil reais)**, para atender às necessidades do Poder Legislativo no exercício do corrente ano, conforme justificativa do setor competente.

f. Costa



1.2. O **Contrato nº 04/16** continua a vigorar nos termos devidamente ajustados entre as partes.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO PREÇO

2.1. O valor de **R\$ 89.000,00 (oitenta e nove mil reais)** ora acrescido por este termo aditivo, é empenhado à conta da dotação orçamentária nº **01.91.01.031.1002.4.034.33903900000.00**, através da Nota de Empenho nº **0000338/2021**.

CLÁUSULA TERCEIRA: DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

3.1. Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato original.

3.2. O presente termo aditivo contratual passa a vigorar a partir da data de sua assinatura.

Por estarem assim ajustadas, assinam o presente Aditivo, em 04 (quatro) vias de igual teor.

Volta Redonda, 12 de novembro de 2021.



NILTON ALVES DE FARIA
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL



GERALDO ANDRÉ MACIEL COSTA
REPRESENTANTE LEGAL DA CONTRATADA